



Projeto de Lei nº 019/2021

Em 17 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual visa ampliar a vacinação no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO com a aquisição de imunizantes complementares ao PNI (Plano Nacional de Imunizações), do Governo Federal.

O objetivo do Projeto de Lei é dar celeridade à imunização da população contra o coronavírus e atender eventuais demandas por medicamentos, equipamentos e insumos necessários aos serviços públicos municipais de saúde.

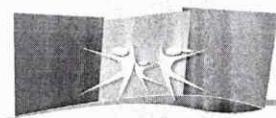
Destaca-se ainda que a parceria juntamente com os consórcio vai facilitar a compra dos imunizantes em grande quantidade pelos municípios, já que o Governo Federal tem enfrentado dificuldades na aquisição das doses.

O consórcio é uma alternativa para que os municípios possam ganhar escala na aquisição dos imunizantes e também para evitar a competição entre as cidades quando da ocorrência dos procedimento licitatórios.

Portanto, visando concatenar uma melhor gestão administrativa, contamos com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, visto que haverá revertimento em benefícios junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Cordialmente.,

  
**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Projeto de Lei nº 019/2021

Em 17 de março de 2021.

*"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus: medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO."*

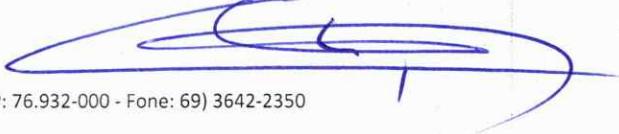
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, nos termos de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guaporé, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

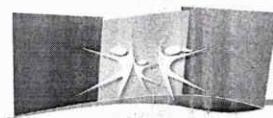
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho.

Sao Miguel do Guaporé, 17 de março de 2021.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal